



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 006/2021

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícuia magnificência, apresentar a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO

### INSERÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIAGONAL NA AV. HÉLIO MARTINS NO BAIRRO CONCEIÇÃO – AO LADO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade da região.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### I – DA JUSTIFICATIVA

Devido a revitalização das vias do bairro Conceição, cumulado com a necessidade da localidade, por causa da existência de vários comércios e também de uma igreja, é perfeitamente viável e funcional a inserção de vagas de estacionamento diagonal na Av. Hélio Martins, na parte lateral da igreja (vide IMAGEM 1, 2 e 3).

As referidas vagas atenderão tanto o consumidores do comércio (Açougue Cussuol, Tadeu Alinhamento e Balanceamento, Sonic Boom, Hotelzinho Mundo Infantil etc.) local, quanto os fiéis da igreja (1ª Igreja evangélica Assembleia de Deus) ali existente.

IMAGEM 1





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**IMAGEM 2**



**IMAGEM 3**





# Câmara Municipal de Linhares

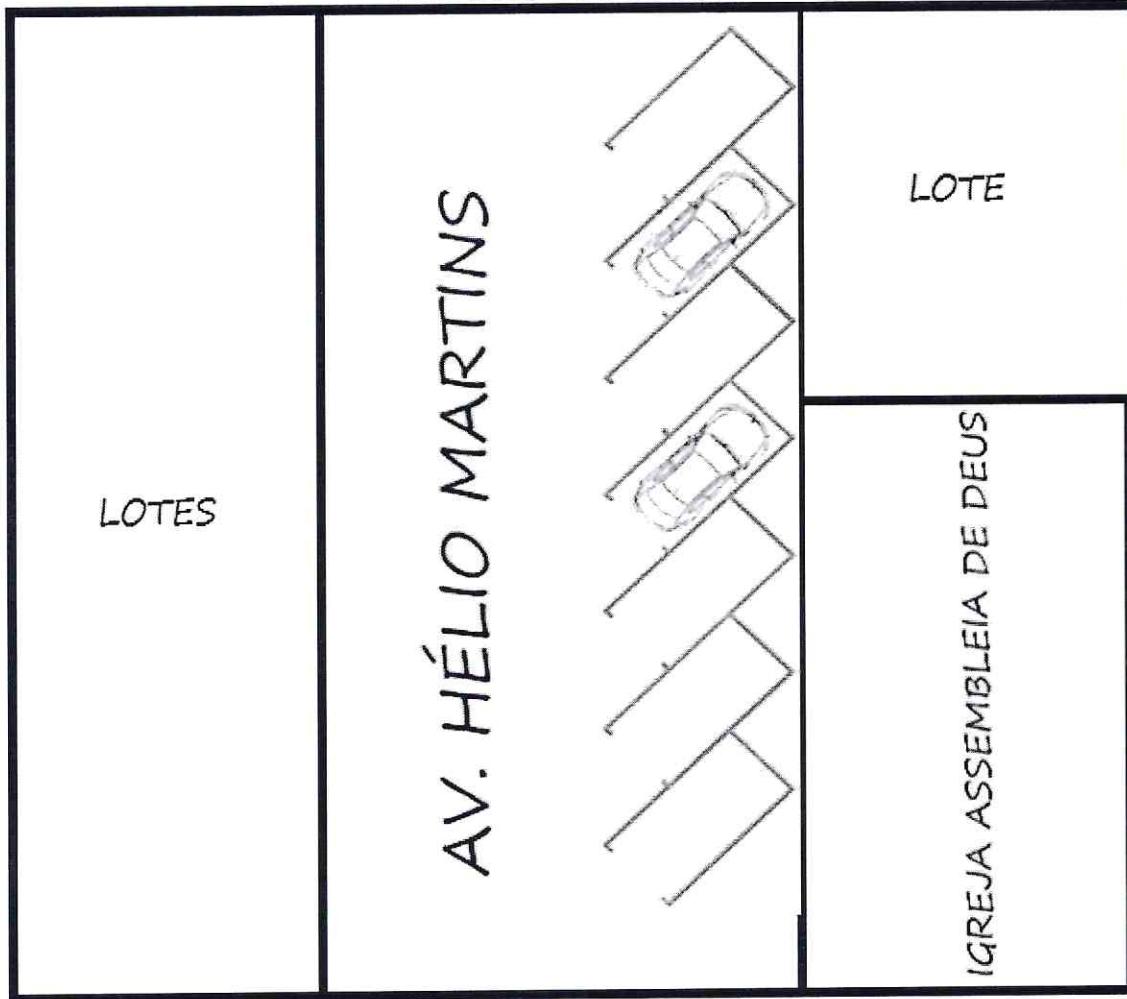
## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### II – DA PROPOSIÇÃO

Com base nas dimensões da via e fundado na viabilidade funcional das vagas, esta autoridade legislativa apresenta a seguinte proposição:

- **Inserir vagas diagonais de estacionamento da Av. Hélio Martins na parte lateral da igreja Assembleia de Deus** (conforme Desenho Ilustrativo abaixo).

DESENHO ILUSTRATIVO



Obs.: O desenho acima é apenas ilustrativo, com a finalidade de apresentar e direcionar a execução da Proposição, não apresenta caráter técnico como dimensões das vagas ou mesmo quantidade necessária das mesmas. Esta análise, deverá ser realizada pela equipe competente instituída pela Administração Pública Municipal.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### III - CONCLUSÃO

Visto a necessidade dos moradores e usuários localidade, alinhada com a melhor prática para a mobilidade urbana da cidade, esta solicitação se faz *sine qua non*.

Nestes termos,  
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Linhares/ES, 19 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ALYSSON F. G. REIS".

ALYSSON F. G. REIS

VEREADOR